

LEI Nº 3.827, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALTO
CAFÉ, NO DISTRITO DO CAFÉ, NESTE MUNICÍPIO
DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**ALTOMIRO MONTEIRO – v. MELÃO**” a rua 01 no loteamento Alto Café, no Distrito do Café, neste Município de Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 14 de dezembro de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**